



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 963

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 963

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 2.043, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.127ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2124.0000 FNS-INCREMENTO PAB-PROPOSTA 36000.4097792/02-100
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio Público

Fonte de Recursos 08 - Emendas Parlamentares Individuais

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao pagamento do CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, transferência fundo a fundo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 17 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de

março de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI Nº 2.044, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.127ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 301.226,23 (trezentos e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
27.812.0011.2126.0000 MCIDADANIA-IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
..... 37.088,06

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 262.911,94

Fonte de Recursos 08 - Emendas Parlamentares Individuais

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
27.812.0011.2126.0000 MCIDADANIA-IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 1.226,23

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, será utilizado na implementação de Projeto Esportivo no Município com recursos do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto orçamento vigente, com os recursos provenientes do convênio a ser celebrado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a contrapartida no valor de até R\$ 1.226,23 (mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0011.2038.0000 Manutenção do Desporto e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 18/03/2022 às 17:14:55 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f8ce-d5c2-5ee6-5140>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 963

Página 3 de 5

Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de março de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 353, de 16 de março de 2022.

“Revoga Portaria nº 080-DP, de 17 de agosto de 1992.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 172/02/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 080-DP, de 17 de agosto de 1992, que nomeou o Senhor **José Gonçalves de Oliveira**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Artífice I**, com a redação dada pela Portaria nº 818, de 06/12/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de março de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 354, de 16 de março de 2022.

“Dispõe sobre retorno de empregado ao serviço público.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 322/02/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora **Adriana Batista de Souza**, ocupante do emprego de **Cozinheiro I**, o direito de retornar ao serviço público, conforme disposto no artigo 71, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de março de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 355, de 16 de março de 2022.

“Prorroga afastamento.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 423/03/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora **Keli Cristina Miano**, ocupante do emprego de **Encarregada dos Serviços do INCRA**, prorrogação do afastamento por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 69, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 963

Página 4 de 5

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de março de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 356, de 18 de março de 2022.

“Revoga a Portaria nº 511, de 26 de novembro de 2018, que concede gratificação a servidor, que especifica, condutor de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 511, de 26 de novembro de 2018, que concede a gratificação de que trata a Lei Complementar nº 051, de 24 de setembro de 2018, ao servidor **José Roberto Bueno**, condutor de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 18 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de março de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 357, de 18 de março de 2022.

“Fixa lotação de empregado.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 439/03/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Fixar, a partir desta data, a lotação do servidor **José Roberto Bueno**, ocupante do emprego de Motorista, no Departamento da Educação, no **Setor de Transporte da Educação**, localizado na Rua 13 de Maio, nº 540, Bairro Santo Antonio.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 18 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de março de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/03/2022

OBJETO: “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem de uso frequentes, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados para o tratamento de pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS”

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/04/2022 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/02/2022

OBJETO: “Contratação de empresa, para aquisição de veículos para Unidade de Atenção Especializada em Especializada em Saúde, conforme recurso disponibilizado através da Proposta nº 11363.048000/1210-01 - Ministério da Saúde, em conformidade com o Anexo I, integrante do edital

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/04/2022 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/03/2022

OBJETO: “Registro de preços de empresa(s), para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Materiais de Limpeza para manutenção da frota de veículos e máquinas do município, em conformidade com o Anexo I, integrante do edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/04/2022 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/02/2022

OBJETO: o “Registro de preços de empresa(s), para



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 963

Página 5 de 5

fornecimento de fornecimento de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos pacientes em estado de vulnerabilidade social, em conformidade com o Anexo I, integrante do edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/04/2022 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 21/03/2022 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 18 de março de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

para consulta a partir de 21/03/2022 e retirada nos sites:
www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 18 de março de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/01/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Caminhão de carroceteria, zero quilômetro, de acordo com o Convênio nº 907741/2020 e anexos, proposta nº 015541/2020 e anexos, do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA)", pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS"

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº. 003/2022, para a empresa **MERCALF DIESEL LTDA**, para o item 01 no valor total de **R\$236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Morungaba, 17 de março de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

COMUNICADO- 1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares e de escritório, com entrega parcelada, para os Departamentos Municipais para o ano de 2022", pelo regime de menor preço por item, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/04/2022 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f8ce-d5c2-5ee6-5140

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 963, ano VI, veiculado em 18 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 18/03/2022 às 17:14:55 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f8ce-d5c2-5ee6-5140>